



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.907/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 01 de agosto de 2019, o servidor efetivo **Sr. EMERSON NUNES DE LIMA**, Auxiliar de Biblioteca, Masp. nº 799-7, P12, inscrito no CPF sob o nº 998.899.356-00, PASEP 1.900.008.328-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de agosto de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL